

O COMAC, como espaço legítimo de discussão das questões ambientais em Contagem, teve papel fundamental na construção da Agenda 21 e a ele compete garantir a sustentabilidade do Fórum Permanente e monitorar a implementação da Agenda.

A reunião do Fórum Permanente da Agenda 21 ocorre sempre na última quarta-feira de cada mês, às 14h, no Centro de Educação Ambiental Vargem das Flores, localizado no Parque Gentil Diniz e reúne as diferentes esferas da sociedade: governo, sociedade civil e setor privado.

Em maio de 2010 a Secretaria Municipal do Meio Ambiente por meio da Coordenadoria de planejamento e Educação Ambiental realizou um diagnóstico da Agenda 21 de Contagem a fim de avaliar o andamento dos programas e projetos que compõem o Plano de Ação definido a partir das propostas priorizadas pela população no Encontro Municipal da Agenda 21, realizada em abril de 2008.

Projeto Educação Ambiental - Amigo das Praças

Público-alvo:

Usuários das praças de contagem

Ações executadas pelo projeto:

- Promoção do uso adequado dos espaços e equipamentos públicos garantindo a preservação ambiental.
- Fomento a projetos integrados de educação ambiental;
- Produção de peça teatral e esquete pelo grupo de teatro VERDEPERTO focalizando a temática do projeto.
- Parcerias com Conparq, Guarda Municipal, Polícia Militar, Regionais, associações de moradores.

Descrição do projeto:

O Projeto Educação Ambiental elaborado pela Secretaria Municipal do Meio Ambiente por meio da Coordenadoria de Gestão e Projetos e da Coordenadoria de Planejamento e Educação Ambiental compõe um conjunto de projetos do Programa Espaços Coletivos

Av. João César de Oliveira, n.º 1410, Bairro Eldorado, 2º andar - Contagem

B. AA



desenvolvido pela Prefeitura Municipal de Contagem. Denominado "Amigo das Praças" tem por objetivo promover o uso adequado dos espaços e equipamentos públicos garantindo a preservação ambiental.

Tendo em vista o processo de revitalização das praças e aquisição de equipamentos públicos pela Prefeitura Municipal de Contagem a conscientização da população sobre a importância da preservação dos mesmos se tornou fundamental. Nesse sentido a COPLAN irá promover diversas ações sócio-educativas, inicialmente nas principais praças e espaços públicos diversos (para maiores detalhes do projeto, ver planilha do projeto em anexo).

A meta para 2012 é garantir a preservação de 100% dos equipamentos (bancos, sistema de iluminação, telefones públicos, jardins, etc.).

Revitalização do Parque Gentil Diniz de Contagem/MG

Público-alvo:

Usuários do Parque Gentil Diniz

Ações executadas pelo projeto:

- Revitalização do Parque Gentil Diniz em área de preservação ambiental ampliando as atividades de educação ambiental e patrimonial atendendo maior número de visitantes garantindo a expansão da atividade turística no município.
- > Fortalecimento das ações de educação ambiental e patrimonial no município;
- Disponibilização de edificação sede dotada de infraestrutura, instalações, espaços e recursos materiais, e gerenciadas por uma equipe educativa preparada para promover a educação ambiental e patrimonial;
- Fornecimento de ferramentas ao público para provocar a tomada de consciência e para a aquisição de conhecimentos sobre o meio ambiente;
- Contato e utilização pelos usuários de documentação relativa à temática ambiental e mais concretamente a história, a riqueza e a importância do patrimônio histórico do município de Contagem;
- Garantia da acessibilidade permitindo que pessoas com deficiências ou mobilidade reduzida participem de atividades que incluem o uso de produtos, serviços e



informação, bem como a inclusão e extensão do uso destes por todas as parcelas presentes em uma determinada população.

Descrição do Projeto:

Contagem é um dos principais municípios do Estado de Minas Gerais e tem como característica marcante possuir quatro bacias hidrográficas, sendo a de Vargem das Flores responsável por 15% do abastecimento de água da região metropolitana de Belo Horizonte. A industrialização e a metropolização, em ritmo acelerado, vem contribuindo para o surgimento de graves problemas ambientais no município. As pressões imobiliárias e o conflito dos usos do solo nas bacias hidrográficas necessitam ser contidos para não comprometer o abastecimento de água de aproximadamente 700.000 habitantes. A recuperação e a proteção das bacias hidrográficas, contudo, não se limitam a apenas a criação de leis ambientais e a execução de obras públicas (limpeza de córregos e ribeirões, obras de saneamento básico, construção de estações de tratamento de esgoto – ETE's, dentre outras), é preciso que a sociedade também faça a sua parte no que tange a preservação das nascentes, a destinação correta do lixo, a proteção das áreas verdes, o uso racional da água e de energia.

A mudança de postura desfavorável ao meio ambiente perpassa também a conscientização da população e se dá através do acesso à informação e de processos de formação, ou seja, por meio da educação ambiental e patrimonial. Neste sentido, a revitalização do Parque Gentil Diniz, localizado na Sede do município de Contagem, ocupando 24 mil m² de área verde, abrigando um casarão do século XIX sendo um importante espaço de cultura e lazer, visa promover o conhecimento da flora e da fauna dos ecossistemas, em especial dos biomas da Mata Atlântica e do Cerrado e desenvolver ações educativas e de divulgação da estratégia ambiental do município, sensibilizando os visitantes para as suas responsabilidades ambientais, particularmente para as questões relacionadas a educação ambiental e patrimonial.

Ao mesmo tempo viabilizará a expansão das atividades turísticas na cidade uma vez que a revitalização do parque ecológico dará uma nova opção de lazer e entretenimento para os visitantes que buscam conhecimento e o contato com a natureza, melhorando a qualidade de vida da população.



O Centro de Educação Ambiental Vargem das Flores localizado no Parque Gentil Diniz foi criado em 2001 como medida de compensação ambiental, ocupa uma área de aproximadamente 100 m² e tem sido destinado a realização de palestras, fóruns e seminários. Respeitada a importância do Centro, uma vez que contribui para a disseminação de idéias, vemos que, por ser um espaço que se destina a educação ambiental e patrimonial não possibilita, dado seus limites de ordem estrutural, atender a um grande número de visitantes bem como oferecer espaço físico, equipamentos, equipe educativa e estratégia de sustentabilidade que são as bases de um centro de referência em educação ambiental.

De acordo com Silva (2001) os Centros de Educação Ambiental (CEAs) são "iniciativas no campo da educação ambiental que dispõem de edificação-sede dotadas de infra-estrutura, instalações, espaços e recursos materiais, e gerenciadas por uma equipe educativa preparada para tal. Esta, por sua vez, atua norteada por um projeto político-pedagógico que fundamenta todas as atividades do CEA; seus objetivos, procedimentos metodológicos empregados, formas de avaliação adotadas, etc." (p.1). Visando ampliação e fortalecimento das ações de educação ambiental e patrimonial no município a revitalização do Parque Gentil Diniz é uma iniciativa que, ademais se desempenhará o papel de difusores/disponibilizadores de informações, cumprindo importante papel de articulação entre sociedade e suas respectivas instituições/proietos.

Situação operacional:

- > 01 Coordenador de Planejamento e Educação Ambiental;
- 01 Diretor de Educação Ambiental;
- 06 educadores ambientais;
- 01 estagiária nível técnico;
- > 01 Kombi;
- > 01 motorista;
- 02 computadores.

Nota: A Diretoria de Gestão de Áreas Verdes (A partir da publicação da lei municipal 4135, de 28-12-2007, passou a integrar os quadros da Fundação Municipal de Parques e Áreas Verdes de Contagem – ConParq).



3.3 Fiscalização

3.3.1 DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL - DIFAM

Nome	Cargo /Formação	Situação Funcional
Délzio Santos de Almeida	Fiscal de Meio Ambiente	Efetivo
Eric Alves Machado	Fiscal de Meio Ambiente	Efetivo
Flávio Antônio Divino	Fiscal de Meio Ambiente	Efetivo
Antônio Carlos Braga	Fiscal de Meio Ambiente	Efetivo
Mariana L. Campos de O.	Fiscal de Meio Ambiente	Efetivo
Carlos Nilton Osorio C.	Fiscal de Meio Ambiente	Efetivo
Darlene Fernanda Rezende	Assistente Administrativo	Efetivo

Objetivos da Diretoria de Fiscalização Ambiental:

- Determinar ação fiscalizadora com objetivo do exercício do poder de polícia para observância das normas contidas na legislação de proteção, conservação e melhoria do meio ambiente, requisitando, quando necessário, apoio policial para a garantia do exercício desta competência;
- Monitorar e avaliar procedimentos de fiscalização ambiental no Município, em colaboração com os demais órgãos de fiscalização da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, ConParq e Guarda Municipal;
- Elaborar, em conjunto com órgãos afins, os planos, programas, projetos, normas, padrões e procedimentos de controle e fiscalização das fontes de poluição sonora, fixas e móveis, e das fontes de poluição veicular no Município;
- Elaborar procedimentos fiscais e instruções de serviço;
- Proceder a pesquisas e levantamentos de dados que sejam de interesse da fiscalização ambiental;
- Noticiar os demais órgãos reguladores municipais sobre irregularidades detectadas em ações de fiscalização regulares ou demandadas por terceiros;
- Conferir e aprovar os Boletim Semanal de Apuração de Pontos BOLSAP's referentes às tarefas dos fiscais, mapeando os pontos positivos e negativos;
- Desenvolver outras atividades destinadas à consecução de seus objetivos.



Metas:

- Melhoria na estrutura física, a fim de uniformizar as ações fiscais, estabelecendo melhor fluxo de serviço padrão para fiscalização;
- Ampliação do número de fiscais, bem como ampliação dos equipamentos de trabalho (máquina fotográfica, decibelímetros, veículos);
- > Melhoria do atendimento do Munícipe com mais rapidez, eficiência e qualidade;
- Propor atualização da legislação municipal para melhor otimização da ação fiscal no campo;
- > Implantação de forma regulamentada do "disque sossego".

Justificativa: garantir o cumprimento da legislação ambiental no Município, atendendo a denúncias de contribuintes a respeito de poluição sonora, atmosférica, movimentação de terra, corte de árvores, entre outros.

Atividades realizadas pela DIFAM:

De 2007 a 2011 a fiscalização ambiental lavrou os seguintes autos:

Ano	Auto	Quantidade	Total	
2007	Auto de Fiscalização / Advertência	658	770	
	Auto de Infração	70		
	Auto de Embargo e Interdição	42		
	Auto de Fiscalização / Advertência	676	847	
2008	Auto de Infração	101		
	Auto de Embargo e Interdição	70		
	Auto de Fiscalização / Advertência	809		
2009	Auto de Infração 91 1		1103	
	Auto de Embargo e Interdição	203		
2010	Auto de Fiscalização / Advertência	632		
	Auto de Infração 91		926	
	Auto de Embargo e Interdição	203)3	
2011	Auto de Fiscalização / Advertência	510	826	
	Auto de Infração	91		
	Auto de Embargo e Interdição	225		

Av. João César de Oliveira, n.º 1410, Bairro Eldorado, 2º andar - Contager

AR



Situação operacional:

- 01 Diretor de Fiscalização Ambiental;
- > 06 fiscais de meio ambiente;
- 01 assistente administrativo;
- 01 veículo para fiscalização preventiva;
- 02 computadores;
- > 01 impressora;
- 03 aparelhos de medições (medidor de pressão sonora decibelímetro);
- ➤ 01 GPS;
- 01 Filmadora;
- 01 Câmera fotográfica digital;
- > 01 Celular:
- 01 Lanterna;
- 01 Trena digital.

3.4 Órgão Colegiado

Conselho Municipal de Meio Ambiente de Contagem - COMAC

A criação do COMAC está fundamentada na Lei Municipal n° 2570 de 17 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal do Meio Ambiente de Contagem e dá outras providências, porém esta foi alterada pela Lei 3789 de 23 de dezembro de 2003.

Compete ao COMAC:

- Definir as atividades cujo licenciamento ambiental sujeita-se à sua anuência prévia;
- > Anuir previamente os pedidos de licenciamento ambiental ou de concessão de autorização;
- > Baixar normas e padrões de qualidade ambiental, observadas as legislações federal e estadual;
- >Apreciar, em segunda instância, os recursos interpostos contra penalidades decorrentes de infrações a normas e regulamentos ambientais;
- Solicitar informações relativas aos processos de licenciamento ambiental;



- Solicitar à Secretaria Municipal de Meio Ambiente SEMA a promoção de ações de vistoria, fiscalização ou perícia em atividades potencialmente poluidoras ou modificadoras do meio ambiente;
- > Definir complementarmente as atividades sujeitas ao licenciamento ambiental;
- ➤ Atuar no sentido de formar consciência pública da necessidade de proteger, conservar e melhorar o Meio Ambiente;
- Opinar previamente sobre planos e programas plurianuais de trabalho da Secretaria Municipal de Meio Ambiente;
- > Exercer outras atribuições previstas no Plano Diretor.

MEMBROS DO COMAC GESTÃO 2011 / 2013:

Presidente: Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Secretario: Coordenador de Controle Ambiental Apoio Operacional: Marise de Cassia Gonçalves

Denise Silva de Arruda

Entidade: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano - SMDU

Titular: Luciane Mitraud Carvalho

Suplente: Miguel Lamolha

Entidade: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos - SEMOBS

Titular: Leonardo Borges Castro

Suplente: Marco H. Molinari

Entidade: Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN

Titular: Marcelo de Souza Rodrigues Machado

Suplente: Leticia da Penha Guimarães



Entidade: Câmara Municipal de Contagem

Titular: Vereador Gil Antônio Diniz

Suplente: Vereador Ricardo Rocha de Faria

Entidade: Associação Comercial e Industrial de Contagem - ACIC

Titular: Sergio Mariano da Silva

Suplente: Alfredo Marques Diniz

Entidade: Centro Industrial e Empresarial de Minas Gerais - CIEMG

Titular: Dale Dangele Sette Fernandes Fialho

Suplente: Henrique Damasio Soares

Entidade: Entidades civis criadas com finalidade específica de defesa do meio ambiente, com atuação no âmbito do Município de Contagem – ONG Conviverde / Instituto Guaicuy

Titular: Cecilia Rute de Andrade Silva

Suplente: Márcia Labatte Galvão

Entidade: Sindicatos de Trabalhadores de categorias profissionais não liberais com base territorial no Município de Contagem – Sindicato dos Servidores Públicos do Município de Contagem - SINDSCON / Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Metalúrgicas Mecânicas e de Material elétrico de Belo Horizonte e Contagem

Titular: Delzio Santos Almeida

Suplente: Adilson Pereira dos Santos

Entidade: Associações civis representativas dos moradores do Município de Contagem — Associação dos Moradores e Amigos Simpatizantes do Campo Alegre — AMASCA / Associação Comunitária do Bairro Ouro Branco.



Titular: Cristina Maria Oliveira

Suplente: Julimar Santos

Situação Operacional:

- Caixa de som amplificadora;
- > Mobiliário;
- > 02 Microfones;
- Sistema de gravação.

3.5 Sistema de Administração de Receitas

Fundo Municipal de Meio Ambiente - FMMA

O FMMA foi criado pela Lei Municipal n° 4130 de13 de dezembro de 2007, que dispõe sobre o Fundo Municipal de Meio Ambiente, e dá outras providências.

O controle social da gestão do FMMA é exercido pelo COMAC, a quem compete:

- Aprovar as contas, relatórios e demais documentos equivalentes, conforme disposto em Regulamento;
- Fiscalizar a execução dos programas, projetos e atividades financiadas pelo Fundo Municipal de Meio Ambiente, inclusive os projetos especiais de que trata o art. 4º dessa Lei, subsidiado por parecer técnico do órgão ambiental competente;
- Indicar representante para participar da seleção de projetos especiais para financiamento.

Em 2005, o Fundo Nacional do Meio Ambiente – FNMA publicou o edital n.º 04/2005, que teve como objetivo o "Apoio à Criação e ao Fortalecimento de Fundos Socioambientais Públicos" no país. O município de Contagem participou dessa seleção e foi selecionado para o processo de "Capacitação para Fortalecimento do Fundo Socioambiental Público de Contagem" Embora o Fundo Municipal do Meio Ambiente de Contagem – FMMAC tenha



sido instituído em 1998 pela Lei Municipal n.º 3150, tal Lei não refletia as novas exigências do financiamento ambiental nos âmbitos nacional e mundial, visto que esse novo modelo inclui a proposta de participação social e o financiamento de pequenos projetos especiais da sociedade civil organizada para fomentar a política municipal de meio ambiente. Considerando-se a necessidade de revisão do marco legal, foi elaborada uma Minuta de Lei alterando a Lei em vigor e, em 14/06/2007, foi realizada Consulta Pública para apreciação e discussão da nova lei proposta com representantes da sociedade civil, conforme condicionante do edital.

O projeto de Lei foi encaminhado à Câmara Municipal e em Dezembro de 2007 foi sancionada a Lei 4.130. Cabe destacar que esta Lei ampliou a possibilidade de captação de recursos, assim como a sua aplicação nas ações de implementação da Política Municipal de Meio Ambiente, incluindo o financiamento de projetos de terceiros, além de contemplar o controle social do Fundo Municipal do Meio Ambiente, imprescindível para garantir o fortalecimento do mesmo e o seu funcionamento de acordo com os fins para o qual ele foi criado.

O Fundo Municipal de Meio Ambiente conta com depósitos pelo Promotor de Justiça de Defesa do Meio Ambiente da Comarca de Contagem com os Termos de ajustamento de Conduta – TAC e TAC' s realizados nesta Secretaria.

Deste modo, hoje o fundo apresenta um saldo de R\$293.019,25 (duzentos e noventa e três mil e dezenove reais e vinte e cinco centavos), conforme levantamento realizado em maio de 2012. Ressalta-se que no final de 2012, o Fundo estará com aproximadamente R\$1.600.000,00 (um milhão e seiscentos mil reais) de saldo.

Neste sentido, o FMMA através de seu orçamento previsto e suas parcerias efetivadas vem crescendo e subsidiando o desenvolvimento dos projetos da SEMA e do COMAC.

A) a.



3.6 Tratamento e Disposição Final de Resíduos Sólidos

Conforme Decreto n°1105 de 12 de fevereiro de 2009 que dispõe sobre alocação, denominação e atribuições dos órgãos que compõem a estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos e dá outras providências. A Secretaria Adjunta de Limpeza Urbana — SALU é a responsável pelas ações no que tange o tratamento e disposição final dos resíduos sólidos.

Compete a SALU:

- Implementar as atividades de organização, direção, controle, fiscalização e gerenciamento de coleta de resíduos sólidos, serviços complementares de limpeza pública e disposição dos resíduos sólidos urbanos;
- Realizar a gestão pública e ambiental de resíduos sólidos do Município por meio de sistema de gerenciamento integrado de coleta, limpeza e tratamento de resíduos;
- > Monitorar e avaliar a implementação da política de limpeza urbana no Município;
- Realizar atividades de envolvimento, sensibilização e conscientização da sociedade em relação à limpeza urbana e ao adequado manejo do lixo;
- Gerenciar os equipamentos e as atividades de destinação final dos resíduos sólidos;
- Regulamentar e fiscalizar a execução e o funcionamento de quaisquer instalações ou sistemas, públicos ou particulares, relativos ao lixo;
- Exercer o poder de polícia no âmbito do Sistema de Limpeza Urbana, sobre os serviços e as condutas dos operadores e usuários;
- Realizar a apropriação do custo dos serviços prestados e promover, justificadamente, a revisão periódica de suas tarifas e preços públicos, de forma a assegurar seu equilíbrio econômico-financeiro dos serviços prestados;
- Desenvolver outras atividades destinadas à consecução de seus objetivos.

Compete à Diretoria de Destinação e Manejo de Resíduos Sólidos:

 Coordenar, controlar e executar atividades relacionadas ao tratamento e à destinação final adequada dos resíduos sólidos urbanos;



- Supervisionar e controlar a implantação e operação de instalações de disposição final de acordo com projetos técnicos específicos;
- Supervisionar as ações para monitoramento ambiental das unidades e sistemas de tratamento e disposição final;
- Supervisionar atividades executadas por terceiros nos aterros municipais;
- Gerenciar contratos vinculados à Diretoria, garantindo o fiel comprimento de suas cláusulas;
- Aprovar as medições das atividades executadas diretamente ou mediante contratação, para fins de elaboração de relatórios de acompanhamento e pagamento e controle da produção de serviços de limpeza urbanas;
- Supervisionar e manter o funcionamento das estações de reciclagem de resíduos inertes e de outras unidades descentralizadas, destinadas ao recebimento e tratamento de resíduos recicláveis;
- Desenvolver outras atividades destinadas à consecução de seus objetivos.

Aterro Sanitário:

O município possui um Aterro Sanitário em operação desde 1997, sendo novamente licenciado em 24 de fevereiro de 2006. Em 27 setembro de 2010, a LO 15537/2009/001/2009 foi renovada, com validade de 6 anos.

O Aterro Sanitário de Contagem recebeu no 2º semestre de 2011 resíduos sólidos com características domiciliares, comerciais, de grandes geradores (com característica domiciliar) e de serviços de saúde, de acordo com a Resolução CONAMA nº 358/2005.

Localizando-se a Avenida Helena Vasconcelos Costa, no Bairro Perobas, o aterro sanitário possui coordenadas geográficas 19°54′52,90″S e 44°03′27,95″W, ocupando uma área total de 60ha, sendo uma parcela de 13ha é Área Preservação Permanente (APP).

O Aterro Sanitário é do tipo superfície, executado progressivamente por meio de plataformas superpostas com altura de 5,00m, iniciando-se na cota 875m.

Av. João César de Oliveira, n.º 1410, Bairro Eldorado, 2º andar - Contagem

AA



Atualmente, os serviços de limpeza urbana de operacionalização do Aterro Sanitário são de responsabilidade da Secretaria Municipal Adjunta de Limpeza Urbana (SALU), ligada à Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos (SEMOBS).

A operação do Aterro Sanitário de Contagem obedece aos seguintes horários:

- PRecebimento dos resíduos domiciliares, comerciais e públicos: de segunda-feira à sexta-feira das 7:20 h às 18:30 h e aos sábados e feriados das 7:20 h às 17:30 h; (horário de verão: de segunda-feira à sexta-feira das 7:20 h às 19:00 h e aos sábados e feriados das 7:20 h às 17:30 h). Os resíduos provenientes da coleta noturna de resíduos domiciliares são recebidos de segunda a sábado até as 02:30 h.
- Recebimento dos resíduos de grandes geradores: de segunda-feira à sexta-feira das 08:30 h às 16:00 h e aos sábados e feriados das 8:30 h às 14:00 h.

Sistema de Coleta dos Resíduos:

O sistema de coleta no município de Contagem segue os seguintes horários:

Diurna: das 07:30 h às 17:20 h

Noturna: das 18:00 h às 02:50 h.

O serviço de coleta dos resíduos domiciliares é executado através de 22 (vinte e dois) caminhões compactadores, sendo os 22 (vinte e dois) no período diurno e 02 (dois) no período noturno. A coleta noturna contempla os corredores comerciais nos bairros Eldorado, Centro, Riacho e Industrial perfazendo cerca de 99% da coleta dos resíduos gerados no município.

Classificação dos Resíduos:

A operação do Aterro Sanitário de Contagem segue rigorosamente as normas técnicas, legislação ambiental pertinentes e as orientações da Superintendência de Meio Ambiental Central Metropolitana – SUPRAM – CM.

São recebidos no Aterro Sanitário os resíduos Classe II – A (domiciliares, comerciais e públicos), segundo NBR 10.004/04, coletados e transportados pelo sistema de limpeza



urbana municipal; e os provenientes de grandes geradores (comerciais, industriais e prestadores de serviços) com características domiciliares.

- Resíduos Domiciliares e Comerciais: resíduos com características domiciliares, coletados pelo sistema de coleta convencional, em caminhões compactadores.
- Resíduos Domiciliares em Caçambas Estacionárias: resíduos com características domiciliares, oriundos de áreas de difícil acesso. Nestes locais, são disponibilizadas caçambas estacionárias em locais estratégicos, que são coletadas e transportadas por caminhões poliguindastes tipo Brooks.
- Resíduos Diversificados em Caçambas Estacionárias URPV's (Unidades de Recebimento de Pequenos Volumes): são resíduos sólidos diversos (terra, entulho, podas de jardins e resíduos com características domiciliares), provenientes de pequenos geradores e coletados com utilização de caminhões poliguindastes tipo Brooks e caçambas estacionárias.
- Resíduos de Serviços de Saúde: resíduos coletados em estabelecimentos de saúde por equipe especial, destinados ao aterro sanitário conforme classificação da Resolução CONAMA 358/2005. A coleta é feita diariamente por veículo específico, seguindo rotas pré estabelecidas e atendendo aos protocolos de segurança e de comunicação estabelecidos nas normas legais.
- Resíduos de Empresas Particulares: Para seu recebimento é realizado um cadastramento prévio em que o gerador fornece os dados da empresa e declara os tipos de resíduos gerados e sua destinação final na Secretaria Adjunta de Limpeza Urbana SALU. Após autorizado o cadastro, essas empresas passam a efetuar o pagamento pela utilização do Aterro Sanitário, através da Guia de Arrecadação no valor de R\$52,80 por tonelada realinhado a partir de 01/01/2011. A coleta, o transporte e a destinação final destes resíduos são de responsabilidade dos geradores, conforme a Lei Municipal 2627/94.